**COMISSÃO PERMANENTE DE MEIO AMBIENTE E PESCA**

**PARECER E VOTO DA COMISSÃO Nº 008/2024.**

**AO PROJETO DE LEI Nº 1.438/2024 "ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA – RO, PARA O EXERCÍCIO DE 2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

I – Introdução

Trata-se de análise técnica acerca do Projeto de Lei Ordinária n.º 1438, 2024 deautoria da Poder Executivo, que "Estima a receita e fixa a despesa do orçamento fiscal do município de Mirante da Serra – RO, para o exercício de 2025, e dá outras providências".

A Propositura foi devidamente protocolada na Diretoria Geral da Câmara Municipal de Mirante da Serra, após admissibilidade da Presidência foi encaminhada para ser lida em sessão plenária atendendo o disposto nos termos do artigo 99 do Regimento Interno.

Após leitura em sessão e seguindo as regras regimentais pertinentes aoprocesso legislativo, a matéria foi remetida a essa Comissão para análise e emissão de parecer.

II – Análise

Em estudo a matéria vimos que a mesma trata do orçamento fiscal para o ano vindouro e prevê a contemplação de metas em todos os setores, inclusive com o respeito ao meio ambiente.

No tocante à iniciativa, há respaldo legal do Prefeito, como expõe em suas razões motivadoras.

III – Voto

Em análise a matéria, vi que a mesma está de acordo com as normas legais, e contempla em suas metas a área de meio ambiente e pesca, com respeito as necessidades de crescimento da produção de forma a manter o equilíbrio ambiental.

A matéria segue as normas da Lei Federal nº 4.320/64, Lei Complementar 101/00 e LOM.

Portanto sou de parecer pela aprovação da matéria.

Sala das Comissões, em, 14 de novembro de 2024.

HILTON EMERICK DE PAIVA
RELATOR

**Parecer da Comissão**

Em análise a presente matéria, vimos que a mesma está de acordo com as normas legais, e suas metas e projeções de receitas estão baseadas nos anos anteriores, com equilibro entre a receita e despesas previstas.

O projeto prevê metas possíveis, com base nos dados anteriores e as projeções, obedecendo as orientações da legislação.

Assim somos de parecer favorável, em conformidade com o voto do relator.

Sala das Comissões, em 14 de novembro de 2024.

LUIZ BARBOSA DOS SANTOS
PRESIDENTE

HILTON EMERICK DE PAIVA
RELATOR

WILLIAN SANCHES
MEMBRO